



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

DOCUMENTO: Projeto de Lei 04/2018, protocolo nº 009/2018/LEG

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Vilson Brites - Cabrito

ASSUNTO: “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.”.

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de proposição do Poder Executivo, que “Dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.”.

Trata-se de Projeto de Lei nº 04/2018, protocolada em 16/01/2018, sob o nº 009/2018/LEG.

Pela análise entende-se que a presente Projeto de Lei que dispõe sobre contratações, por tempo determinado, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público do município de Uruguaiana, não causa impactos financeiros, visto que as despesas decorrentes da referida contratação correrão por conta de recursos de repasses do Governo Federal – IGDBE – Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família.

Pelo exposto esta Comissão concluiu o Projeto de Lei nº 04/2018, como **FAVORÁVEL** sua TRAMITAÇÃO, devendo ser o mérito analisado nas demais comissões.

-É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 2018.

Vilson Brites - Cabrito
RELATOR

Contrário

Ver. _____

Ver. _____

Ver. _____

Favorável

Ver. _____

Ver. _____

Ver. _____

Aprovado em 19/01/18
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação